



## **LEI N° 6.666, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências. - RUA CORONEL LIMEIRA.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **RUA CORONEL LIMEIRA**, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), no ponto de Latitude (Y) UTM 9083052.1513166 m e Longitude (X) UTM 172870.49361315 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e término no ponto de Latitude (Y) UTM 9083008.220557 m e Longitude (X) UTM 173213.76239829 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), situado no **Bairro NOSSA SENHORA DAS DORES**, nesta cidade de Caruaru – PE.

**Art. 2º** Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 03 de fevereiro de 2021.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS